



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349
CNPJ - 45709912/0001-75

DECRETO Nº 6.186, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.600,00
02	07	00	URBANISMO	
	333	15.452.0023.1116.0000	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES	27.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 01
		01	Tesouro	
		120 000	Alienações de Bens	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	27.600,00
	01 01	27.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 3 de 9

DECRETO Nº 6.187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
CINTIA SEVIOLI SARNEIRO	RG: 41.715.820-8	02/09/2020
TATIANA REGINA SAVANHAQUE	RG: 48.307.969-8	02/09/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.188, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.061, de 26 de março de 2020”.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a edição da Portaria nº 119/2020, de 31 de agosto de 2020, que promoveu a revogação da Portaria nº 048/2020, de 02 de março de 2020, que designou a Sra. CAMILA LEME BELUZZO LODO, para responder pelo exercício do Cargo de Gestora de Autarquia Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV;

Considerando que ao deixar o cargo a Sra. CAMILA pode retornar como membro titular do Conselho Municipal

de Previdência – CMP do IMPREV, conforme nomeação efetuada pelo Decreto nº 5.624/2018, pois se encontrava substituída pela Sra. Josiane Carvalho de Oliveira, Decreto nº 6061/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica revogado o Decreto nº 6.061, de 26 de março de 2020, para fazer com que a Sra. Camila Leme Beluzzo Lodo, RG 44.567.613-X, retorne como membro titular do Conselho Municipal de Previdência – CMP do IMPREV, conforme nomeação efetuada com base no inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 5.624/2018.

ARTIGO 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2020.

Município de Viradouro, 02 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 4 de 9

Portarias



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56

PORTARIA SMSVIR 0061/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior

Função: Enfermeira

Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 01

Manoel José Ribas

RG: 19.600.523

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial: 02

Paula Fernanda Alves Felix

RG: 44.031.830-0

Formação: Superior

Função: Agente de Saneamento



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 5 de 9



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56

Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial: 03

Robson André Seleguim

RG:32.473.531-5

Formação: Superior

Função: Coordenador de Atenção Básica

Agente de Saneamento

Cargo: Coordenador de Atenção Básica

Nº Credencial: 04

Samara Cristina Faria

RG:44.031.553-0

Formação: Superior

Função: Enfermeira - Coordenadora Vigilância Epidemiológica

Agente de Saneamento

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 05

Mariana Buzzo Portugal

RG: 44.031.546-3

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Auxiliar de Seção

Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial: 06

Luzia Aparecida Carlos Rosa

RG: 18.196.672-4

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Coordenadora do Controle de Vetores e Zoonoses

Agente de Saneamento

Cargo: Coordenadora do Controle de Vetores e Zoonoses

Nº Credencial: 07



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 6 de 9



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

RG: 41.715.622-4

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente Comunitária de Saúde

Agente de Saneamento

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Nº Credencial: 08

Cristiane Regina Grella Raimundo

RG: 44.088.337-7

Formação: Superior

Função: Assistente Social

Agente de Saneamento

Cargo: Assistente Social

Nº Credencial: 09

Sonia Maria de Souza

RG: 19.798.981-0

Formação: Ensino Fundamental Completo

Função: Supervisora de Campo

Agente de Saneamento

Cargo: Supervisora de Campo

Nº Credencial: 10

Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves

RG: 41.716.274-1

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Diretor de Saúde

Agente de Saneamento

Cargo: Atendente

Nº Credencial: 12

Ivanilde Alfaia Felix Galdino

RG: 60.820.877-2

Formação: Ensino Médio Completo



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 7 de 9



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56

Função: Agente Comunitária de Saúde

Agente de Saneamento

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Nº Credencial: 12

Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

RG: 37.688.628-6

Credencial: Especial – Secretária Municipal de Saúde

Antonio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

RG: 12.235.979-3

Credencial: Especial - Prefeito Municipal

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 8 de 9



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56

Frente

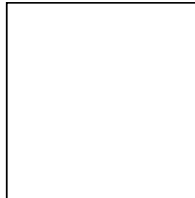
7,3cm

Verso



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIDADE SANITÁRIA Nº



Nome:
RG:
CPF:
Validade:

Portador: _____

Secretário: _____

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.

Diretor Visa: _____

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 02 de setembro de 2020.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000
1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1636

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194 / 2020 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 044 / 2020

Início: 04/09/2020 – Encerramento: 18/09/2020 –
Horário 08h00min

Abertura: 18/09/2020 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Valor UNITÁRIO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
– CONVÊNIO FDE “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL
ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL”
(PROCESSO 0373/2014).

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 04 de setembro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL,

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA
MERENDEIRAS E FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE.

A Secretária de Saúde, Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves e a Secretária de Educação, Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: GILBERTO JULIO MARANGON-ME, CNPJ: 08.750.916/0001-70 pelo valor global de R\$ 11.302,24 (onze mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Viradouro/SP, em 04 de setembro de 2020.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 598f-8621-1b18-4dc0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1636, ano VII, veiculado em 04 de setembro de 2020.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 04/09/2020 às 17:01:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/598f-8621-1b18-4dc0>